

## **EDITAL PPGMODA Nº 05/2025 - PROEPD**

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES(AS) PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC**

Abre inscrições e estabelece normas para a seleção de candidatos(as) para o Programa de Bolsas de Estágio Pós-Doutoral – PROEPD da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Moda (PPGMODA), do Centro de Artes, Design e Moda (CEART), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital PROPPG Nº 16/2025 – PROEPD, torna pública a presente chamada interna para a seleção de candidatos(as) para realizar estágio pós-doutoral na UDESC.

#### **1. FINALIDADES E OBJETIVOS**

**1.1** O PROEPD tem como objetivo atrair pesquisadores doutores para a UDESC, proporcionando-lhes a oportunidade de contribuir com seu conhecimento e experiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade.

**1.2** As propostas e estágio pós-doutoral apresentadas deverão contribuir para o desenvolvimento e consolidação das atividades do PPGMODA.

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Pesquisadores doutores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário, que não sejam servidores da UDESC, exceto docentes contratados em caráter temporário.

#### **3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

**3.1** As bolsas terão início durante o ano de 2026, com duração de 12 meses.

**3.2** O Programa de Pós-Graduação em Moda irá conceder 02 bolsas no valor de R\$ 5.200,00, uma para cada linha de pesquisa do Programa.

#### **4. PERFIL DO PROGRAMA E PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS)**

**4.1** As atividades dos(as) candidatos(as) à bolsa PROEPD deverão estar vinculadas a uma das linhas de pesquisa do Programa.

##### **Linha 1: Design e Tecnologia do Vestuário**

A linha de pesquisa denominada "Design e Tecnologia do Vestuário" tem como foco o aprofundamento dos conhecimentos científico-tecnológicos a partir do contexto social e da gestão do conhecimento nos setores produtivos. Abrange a pesquisa de tendências de moda e mercado, processos criativos com experimentações práticas, metodologias projetuais, materiais, modelagem do vestuário, planejamento e projetos de sistemas produtivos, considerando os fundamentos teóricos e a prática profissional; com ênfase na inovação, novas tecnologias e economia criativa.

Docentes Supervisores(as): Profa. Dra. Ana Julia Dal Forno, Profa. Dra. Sandra Regina Rech.

##### **Linha 2: Design de Moda e Sociedade**

A linha de pesquisa "Design de Moda e Sociedade" está voltada para a reflexão sobre os processos, produtos e limites do campo do Design de Moda, com foco em seus desdobramentos econômicos, sociais, históricos, culturais, ambientais, comunicacionais e semióticos. Partindo destes aspectos, também aborda questões sobre o ensino e a formação de profissionais de Design de Vestuário e Moda. A especificidade desta linha se dá nas investigações sobre as relações entre as metodologias da moda, os hábitos de consumo, a construção de tendências, as dinâmicas sócias históricas e as práticas inovadoras em suas implicações na gestão de negócios de moda.

Docente Supervisora: Profa. Dra. Fernanda Hansch Beuren, Prof. Dr. Richard Perassi Luiz de Sousa.

**4.2** O link para o currículo Lattes e o contato dos(as) docentes supervisores(as) estão disponíveis na página do Programa: <https://www.udesc.br/ceart/ppgmoda/docentes>

**4.3** Cada docente poderá supervisionar um único estágio pós-doutoral por meio deste edital.

#### **5. INSCRIÇÕES**

**5.1** A solicitação de Estágio Pós-Doutoral deverá ser encaminhada pelo pesquisador interessado ao docente supervisor, que deverá ser professor permanente em Programa de Pós-Graduação da UDESC e possuir grau mínimo de Doutor.

**5.3** O processo SGPe, elaborador pelo docente supervisor, deverá conter os seguintes documentos:

- I.** Plano de Trabalho detalhado e/ou Projeto de Pesquisa, destacando a relevância e caráter inovador da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social, contribuições ao ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, extensão e/ou cultura, aderência à linha e/ou grupo de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a), incluindo cronograma de atividades;
- II.** Memorial Acadêmico do(a) candidato(a), apresentando sua trajetória acadêmica e profissional recente (últimos 5 anos) e produção intelectual vinculada à tese de doutorado e/ou à proposta de estágio pós-doutoral, destacando realizações acadêmicas de maior impacto e relevância, com ênfase na aderência à proposta apresentada para o estágio pós-doutoral. Entre os aspectos a serem destacados no Memorial, incluem-se, quando for o caso, participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa; captação de financiamentos e bolsas de fomento à pesquisa; contribuições para a formação de recursos humanos na iniciação científica, mestrado e doutorado; atuação em gestão científica; atuação em cargos de liderança científica; cooperação com grupos de pesquisa ou instituições nacionais e/ou internacionais; editoria de periódicos científicos, entre outros.
- III.** Diploma de Doutorado ou Ata da Defesa de Tese;
- IV.** Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I);
- V.** Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II), se aplicável;
- VI.** Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III);
- VII.** Currículo Lattes do candidato atualizado (últimos 30 dias);
- VIII.** Documento elaborado pelo(a) professor(a) supervisor(a) informando concordância em supervisionar a proposta e descrição das possibilidades de inserção do(a) candidato(a) nas atividades do grupo de pesquisa e sobre o potencial da proposta para a colaboração e fortalecimento da equipe de pesquisa.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** A análise das propostas será realizada por uma comissão especialmente constituída pelo Programa para esta finalidade, respeitando os critérios de seleção e de julgamento das propostas.

**6.2** A avaliação das candidaturas será realizada com base nos critérios a seguir, sendo atribuída pontuação máxima de 10 (dez) pontos para cada item avaliado:

### **I. Plano de Trabalho detalhado e Projeto de Pesquisa:**

1. Atualidade do tema, originalidade da proposta e aprofundamento teórico-metodológico;
2. Consistência e coerência na articulação entre os objetivos, a metodologia, o cronograma e os demais componentes da proposta;
3. Potencial de integração do projeto com atividades de ensino na graduação e pós-graduação, ações de extensão e/ou cultura e articulação com projetos de pesquisa já existentes no Programa;
4. Pertinência e alcance do plano de trabalho para o desenvolvimento e consolidação das atividades do PPGMODA;
5. Potencial de ampliação das redes de colaboração institucional e inserção acadêmica nacional e/ou internacional do Programa.

### **II. Memorial Acadêmico:**

6. Qualificação acadêmica e experiência prévia do(a) candidato(a) em pesquisa, extensão universitária, ensino de graduação, ensino de pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, mestrado e doutorado;
7. Originalidade, relevância e impacto da produção intelectual e realizações acadêmicas do(a) candidato(a) na área da proposta apresentada, com ênfase na atividade recente (últimos 5 anos);
8. Aderência do perfil do(a) candidato(a) à proposta apresentada e à linha de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a).

### **III. Docente Supervisor(a):**

9. Aderência à produção intelectual, possibilidades de inserção do(a) candidato(a) nas atividades do grupo de pesquisa e disponibilidade do(a) professor(a) supervisor(a) do Programa;
10. Manifestação de concordância do(a) supervisor(a) quanto ao acompanhamento do desenvolvimento da proposta e avaliação do(a) supervisor(a) quanto ao potencial da proposta de estágio pós-doutoral para a colaboração e fortalecimento da equipe ou grupo de pesquisa.

**6.3** Propostas com pontuação inferior a 7 nos itens 1, 2, 3 ou 4 serão desclassificadas.

**6.4** O resultado final será publicado na página do Programa e comunicado aos(as) candidatos(as) por e-mail.

## 7. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1** O processo de seleção será realizado conforme o cronograma a seguir:

<b>10.11.2025</b>	Publicação do Edital pelo Programa de Pós-Graduação
<b>até 18.12.2025</b>	Envio dos documentos de inscrição pelo(a) candidato(a) ao docente supervisor(a) por e-mail
<b>09.02.2026</b>	Data limite para o(a) docente supervisor(a) do(a) candidato(a) enviar o processo SGPe com toda a documentação obrigatória à coordenação do Programa
<b>20.02.2026</b>	Divulgação das inscrições deferidas na página do PPGMODA
<b>23.02 até 09.03.2026</b>	Análise das inscrições pela Comissão de Seleção
<b>16.03.2026</b>	Divulgação do Resultado Preliminar na página do PPGMODA
<b>17 e 18.03.2026</b>	Período para pedido recurso ao Colegiado do PPGMODA
<b>27.03.2026</b>	Divulgação do Resultado Final na página do PPGMODA
<b>31.03.2026</b>	Envio do Resultado à PROPPG

**7.2** Após a seleção, os(as) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa deverão encaminhar à coordenação do PPGMODA a documentação complementar apresentada a seguir, necessária para cadastramento nos sistemas acadêmicos internos da UDESC:

- I. Cópia da Carteira de Identidade (para brasileiros);
- II. Cópia do RNE/CIE ou Passaporte (para estrangeiros).

## 8. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

Os(As) bolsistas deverão:

- I. Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais.
- II. Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas.
- III. Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio.
- IV. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino.
- V. Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.

**VI.** Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I).

**VII.** Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar o Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II).

**VIII.** Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III).

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

9.1. Após a publicação oficial do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão suas bolsas implementadas no Centro de Ensino ao qual está vinculado o Programa de Pós-Graduação, por meio do sistema SIGRH.

9.2. O cadastro do(a) bolsista deverá ser realizado até o dia 5 de cada mês, correspondente ao mês de início das atividades acadêmicas. Não haverá pagamento retroativo de bolsas para cadastros realizados após esse prazo.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG, em conformidade com a Resolução nº 075/2024 - CONSUNI.

Florianópolis, 06 de novembro de 2025.

**Profa. Dra. Sandra Regina Rech**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Moda  
[Assinado digitalmente]



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1XR5O8C9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SANDRA REGINA RECH** (CPF: 442.XXX.450-XX) em 10/11/2025 às 10:01:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:10 e válido até 30/03/2118 - 12:40:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQ5MDNfNDkwNV8yMDI1XzFYUjVPOEM5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004903/2025** e o código **1XR5O8C9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.